

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º		
	ELEMENTOS	OBRIGATÓRI O RESPONDER?
1.	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</p> <p>A transformação digital permite que a Administração Pública, assim como ocorre em empresas privadas, utilizem um determinado software a fim de atender de forma ágil, eficiente e menos burocrática o destinatário final, neste caso, é evidente o interesse público envolvido, havendo a necessidade da automatização de tarefas e rotinas, além de questões legais que seriam praticamente impossíveis de serem atendidas em formato manual. Assim, busca-se por uma solução através do uso de uma plataforma única capaz de auxiliar o Gestor Público na administração do Órgão Público, oferecendo suporte e automação das atividades desempenhadas.</p> <p>Com os grandes avanços tecnológicos das últimas décadas, o uso de soluções em meio digital se tornou item indispensável para a manutenção das atividades de qualquer ramo da economia. De acordo esse cenário encontra-se a administração pública, a qual se utiliza destes meios para auxiliar na gestão dos trabalhos internos e também facilitar a comunicação com a sociedade, o acesso à informação referente as compras públicas, além de viabilizar melhor atendimento aos serviços públicos demandados pelo cidadão.</p> <p>Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são fundamentais para fortalecer as instituições e aprimorar os mecanismos legais, administrativos e tecnológicos da administração municipal. Devem constituir uma</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>

	<p>solução única, totalmente integrada e comunicativa, assegurando o funcionamento eficiente dos serviços públicos à comunidade, com ênfase na integração dos processos e aumento da eficiência administrativa. Com esta contratação, a Administração visa promover agilidade nas tarefas entre os setores, utilizando sistemas interconectados que operem com um banco de dados único ou possuam integrações nativas, garantindo segurança na relação dos dados e eliminando informações conflitantes nos diferentes bancos de dados municipais.</p> <p>Diante deste cenário, o Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, previsto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>O Município de Santiago do Sul-SC, o Fundo Municipal da Saúde e a Câmara Municipal necessitam contratar Sistema/Software de Nuvem para Gestão Administrativa, o armazenamento dos dados a serem processados e suporte técnico para eventuais ajustes e correções, para atender aos seus mais variados procedimentos internos e atender aos munícipes e contribuintes.</p> <p>A referida contratação também deve trazer solução mais adequada ao município visando atendimento da legislação, transparência, a diminuição de custos e aumento de produtividade dos servidores usuários.</p> <p>A solução deverá estar apta a gerar economia de recursos administrativos e humanos, através da modernização digital e informatização, rapidez na execução das rotinas e tarefas de processamento de dados, trazendo possibilidade de automatizar rotinas da gestão pública municipal, o aprimoramento da comunicação interna entre servidores, bem como automatização de processos, trazendo transparência e eficiência ao gestor público e ao cidadão.</p>	
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Os sistemas de gestão deverão trazer inúmeros benefícios para a municipalidade, através do atendimento da prestação de contas imposta pelos tribunais, órgãos de controle externos e da população em geral, segurança para os gestores públicos que precisam aplicar com sabedoria o orçamento público de sua entidade.</p>	NÃO Mas se não responder, precisa

<p>A integração entre os setores é essencial haja vista que uma vez que os dados são apresentados entre todos os órgãos da administração pública as decisões podem ser tomadas com base em dados para atender com excelência.</p> <p>A contratação em questão tem como objetivo proporcionar a solução mais adequada ao município, visando a redução de custos e o aumento da arrecadação. A solução deve ser capaz de gerar economia de recursos administrativos e humanos, permitindo a automação da gestão pública municipal. Assim, busca-se promover maior transparência e eficiência tanto para o gestor público quanto para o cidadão, além da automatização dos processos.</p> <p>Para cumprir as necessidades de automatização da gestão pública, é necessário a utilização de um Software de Gestão Pública em plataforma única, em Nuvem, que possuam recursos tecnológicos de última geração e que cumpram os requisitos legais exigíveis, principalmente relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Contabilidade Pública.</p> <p>A solução a ser escolhida deve estar adequada ao uso do gestor público, servidores e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de tablets e computadores, para garantir agilidade e eficiência nos processos.</p> <p>O Software deverá ter acesso em qualquer horário, de qualquer dia, em formato totalmente online, com a possibilidade de integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, e com modo de licenças de uso. Deverá ter facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Linux, Windows ou Mac/Ios), possibilitando a economia de escala e transparência na gestão.</p> <p>Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura de acordo com os requisitos de segurança da informação (Datacenter/servidor) a ser administrado pela contratada, com necessidade de download da cópia de segurança de banco de dados com backup redundante para evitar perda das informações ou mesmo backup restaurável em formato que permita a fácil restauração em caso de troca de fornecedor, a partir de um devido dicionário de dados a ser disponibilizado.</p> <p>Os sistemas deverão ser totalmente integrados visando maior agilidade aos processos internos. Além disto, a solução tecnológica deverá possibilitar a conversão dos atuais dados (migração total: migração dos dados essenciais para o</p>	<p>justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
---	--

funcionamento pleno do sistema, em até 60 dias; migração de todo o histórico de dados, para fins de consultas e comparabilidade, conforme a característica da Estrutura Conceitual) no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para todos os módulos contratados. Bem como, será necessário a implantação do sistema, treinamento, realização de serviços de manutenção que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas no Software. Para capacitação dos usuários deverá ser apresentado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

A exemplo de diversos Municípios de porte assemelhado, requer-se uma tecnologia para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais e troca de informações em tempo real.

Devido ao avanço expressivo do universo tecnológico, a solução deve ser totalmente online, com acesso via web, com ampla integração e permitir o compartilhamento de informações em tempo real, em que o Gestor Público e Servidores possam acessá-la de forma abrangente, como acesso via tablet ou computador.

A solução a ser escolhida deve ainda possibilitar acesso ilimitado de usuários, através de licenças de uso, evitando que no decorrer da contratação a Administração tenha que contratar mais licenças de forma onerosa. Permitindo acesso por demanda, altamente configurável, com rápida elasticidade, onde os recursos disponíveis possam ser alocados a qualquer hora e em qualquer volume.

A solução deve ser altamente configurável, sendo que deverá proporcionar autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

Assim, o Licitante a ser contratado deverá fornecer a hospedagem em data center de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, com atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, com certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados, visando a eliminação de custos diretos e indiretos

com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações.

Em virtude do fato de que o Licitante Contratado ficará responsável por armazenar todos os valiosíssimos dados públicos, insubstituíveis e indispensáveis ao erário, deverá ser adotado métodos de proteção, assegurando a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas.

O data center, poderá ser próprio ou excepcionalmente mediante subcontratação de terceiro, e deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo alta disponibilidade de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Deve-se assegurar backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, auxiliando na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. A Licitante Contratada ainda, deverá executar o backup diário de todos os dados dos aplicativos web. Busca-se a Contratação de um software de prateleira, que pode ser licenciado e customizado, e ainda atender solicitações por encomenda, desenvolvidas para o atendimento das necessidades do Município.

Por óbvio, a solução Contratada deverá atender a Legislação vigente, e propiciar a adequação às alterações legais, com ênfase ao atendimento das alterações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), e alterações posteriores, à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). O Licitante deverá atestar mediante declaração o atendimento ao SIAFIC. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo: permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.

Os serviços de suporte técnico são essenciais ao bom e regular andamento dos serviços que serão exercidos no software que será contratado. Para isso, o atendimento às solicitações de suporte técnico deverá ser realizado na sede do Município ou via acesso remoto por técnico apto a prover o devido suporte ao software, permitindo o esclarecimento

	<p>de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares. Para suporte técnico, o atendimento às solicitações de suporte deve ser provido presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados, WhatsApp e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema. Sempre que solicitada, a contratada deverá encaminhar técnico <i>in loco</i>, apto à solucionar os problemas relatados pela contratante, e/ou sanar dúvidas, orientar, dar treinamento e suprir demais necessidades que surjam, conforme demanda, mediante agendamento, em prazo a ser determinado pelo gestor do contrato.</p>	
<p>3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</p>	<p>Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de licitante cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.</p> <p>É possível identificar no mercado três principais tipos de Software de Gestão Pública Municipal, são eles na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Software em ambiente web com armazenamento em nuvem; b) Software em Desktop instalado em cada computador usuário; c) Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web). <p>Diante das opções existentes, a solução que melhor atende às necessidades desta administração, é a de Software em ambiente web com armazenamento em nuvem, por estar adequada ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (notebooks, computadores, tablets e etc).</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

O software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser via WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNS) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso. São várias as entidades públicas adotando como solução o provimento de sistema de gestão pública web, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e segurança. Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura através de datacenter a ser administrado pela contratada.

Os itens a serem disponibilizados para contratação, conforme necessidade de cada entidade, deverão ser:

Prefeitura Municipal de Santiago do Sul:

- PROCESSO DIGITAL
- PROTOCOLO DIGITAL
- ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE ONLINE
- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- CONTROLADORIA – CONTROLE INTERNO
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA
- E – SOCIAL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS – LIVRO ELETRÔNICO
- OBRAS PÚBLICAS
- PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA)
- PROCURADORIA
- RECURSOS HUMANOS
- TESOURARIA
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

	<ul style="list-style-type: none">● TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO● MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS● COMUNICAÇÃO INTERNA● ESTOQUE/ALMOXARIFADO● PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde)● ASSISTÊNCIA SOCIAL● PONTO ELETRÔNICO● FROTAS● PATRIMÔNIO● SISTEMA FATURA <p>Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul</p> <ul style="list-style-type: none">● PROCESSO DIGITAL● PROTOCOLO DIGITAL● COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS● CONTABILIDADE PÚBLICA● E – SOCIAL● FOLHA DE PAGAMENTO● PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO● PONTO ELETRÔNICO● PORTAL DA TRANSPARÊNCIA <p>Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul</p> <ul style="list-style-type: none">● PROCESSO DIGITAL● PROTOCOLO DIGITAL● ALMOXARIFADO● COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ● CONTABILIDADE PÚBLICA ● E – SOCIAL ● MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS ● PATRIMONIO ● TESOURARIA ● PORTAL DA TRANSPARÊNCIA <p>SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS, E TREINAMENTO PARA USUARIOS (VALOR GLOBAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) ● SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE 	
<p>4.</p>	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</p> <p>Implantação</p> <p>Para viabilizar o funcionamento da solução, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso.</p> <p>A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos, permitindo a execução de consultas utilizando as ferramentas do próprio sistema contratado, assegurando a característica da Comparabilidade, prevista na Estrutura Conceitual, com a possibilidade de</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

exportação de relatórios em formatos compatíveis com .xls e/ou .csv. A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis do último exercício, orçamentários, financeiros, e de compras, licitações, patrimoniais e convênios do exercício vigente.

Capacitação dos Usuários

Deverá ser apresentado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial. Após, deverá ser disponibilizado técnico, sempre que for solicitado pela contratante, para orientar e sanar dúvidas dos servidores usuários dos sistemas, remotamente ou presencialmente, a critério da contratante, conforme o caso.

Suporte Técnico

O atendimento às solicitações de suporte deve ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema. Sempre que for solicitado pela contratante, a contratada deverá encaminhar técnico apto a solução dos problemas relatados, para atendimento presencial na sede da contratante, mediante agendamento, em prazo razoável a ser definido pelo gestor do contrato, conforme o caso específico.

Aspectos técnicos da Solução

É evidente que o Software Público e uma solução desktop não são capazes de atender as necessidades e os requisitos expostos, o primeiro porque a Administração do Município não possui a infraestrutura necessária para investir no desenvolvimento constante de soluções, e o segundo por não ser possível a automatização e o gerenciamento de processos de forma ágil, além de que a adotar um software em desktop postergaria ainda mais a transformação digital do Município de Santiago do Sul-SC.

Assim, a solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem web, sendo que os módulos que compõem o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando se fizer necessário.

O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo em tempo real, no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de *cacheamento* para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos.

Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados. Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício. Possuir gerenciamento de relatórios,

<p>permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).</p> <p>Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.</p> <p>Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.</p> <p>Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.</p> <p>Possibilitar a assinatura digital de documentos.</p> <p>Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.</p> <p>A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.</p> <p>A auditoria deve estar disponível ao usuário, permitindo identificar datas, horários e usuários responsáveis pelas alterações e acessos aos sistemas.</p> <p>Os sistemas devem dispor de “chat online” diretamente com o suporte, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.</p>	
--	--

	<p>Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços.</p> <p>Possuir recursos de segurança no SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.</p> <p>Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo: permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade;</p> <p>Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.</p>						
<p>5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</p> <p>No que versa sobre os quantitativos, com base experiências anteriores do Município podem-se deduzir que serão utilizados na quantidade anual mínima abaixo descrita:</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">VAL. MENSAL</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">VAL.OR ANUAL</td> </tr> </table>				VAL. MENSAL	VAL.OR ANUAL	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>
			VAL. MENSAL	VAL.OR ANUAL			

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

OBJETO	QUANT.	UNI.	(média)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$13.020,00
PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
ATENDIMENTO ONLINE AO CONTRIBUINTE	12	Mês	R\$ 791,84	R\$ 9.502,08
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 1.114,14	R\$ 13.369,68
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 1.833,62	R\$ 22.003,44
CONTROLADORIA – CONTROLE INTERNO	12	Mês	R\$ 633,56	R\$ 7.602,72
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	Mês	R\$ 1.438,63	R\$ 17.263,56
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 485,67	R\$ 5.828,04
FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	R\$ 1.577,07	R\$ 18.924,84
ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS – BLIVRO ELETRÔNICA	12	Mês	R\$ 843,02	R\$ 10.116,24
OBRAS PÚBLICAS	12	Mês	R\$ 353,72	R\$ 4.244,64

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA)	12	Mês	R\$ 693,35	R\$ 8.320,20		
	PROCURADORIA	12	Mês	R\$ 688,37	R\$ 8.260,44		
	RECURSOS HUMANOS	12	Mês	R\$ 690,65	R\$ 8.287,80		
	TESOURARIA	12	Mês	R\$ 446,50	R\$ 5.358,00		
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 614,91	R\$ 7.378,92		
	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	12	Mês	R\$ 1.917,74	R\$ 23.012,88		
	MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	12	Mês	R\$ 259,05	R\$ 3.108,60		
	COMUNICAÇÃO INTERNA	12	Mês	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00		
	ESTOQUE/ALMOXARIFADO	12	Mês	R\$ 396,42	R\$ 4.757,04		
	PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde)	12	Mês	R\$ 398,01	R\$ 4.776,12		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 1.651,34	R\$ 19.816,08		
	PONTO ELETRÔNICO	12	Mês	R\$ 706,68	R\$ 8.480,16		
	FROTAS	12	Mês	R\$ 385,09	R\$ 4.621,08		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

PATRIMÔNIO	12	Mês	R\$ 434,62	R\$ 5.215,44
SISTEMA FATURA	12	Mês	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00
PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 442,09	R\$ 5.305,08
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 732,05	R\$ 8.784,60
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 316,50	R\$ 3.798,00
FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	R\$ 632,57	R\$ 7.590,84
PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	12	Mês	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
PONTO ELETRÔNICO	12	Mês	R\$ 697,46	R\$ 8.369,52
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 294,66	R\$ 3.535,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
ALMOXARIFADO	12	Mês	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 459,88	R\$ 5.518,56
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 634,72	R\$ 7.616,64
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 333,73	R\$ 4.004,76
MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS	12	Mês	R\$ 254,48	R\$ 3.053,76
PATRIMÔNIO	12	Mês	R\$ 234,14	R\$ 2.809,68
TESOURARIA	12	Mês	R\$ 142,48	R\$ 1.709,76
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 216,93	R\$ 2.603,16
SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E TREINAMENTO PARA USUARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE.				
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS, E TREINAMENTO PARA USUARIOS (VALOR GLOBAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)	01	Unid	R\$ 54.865,03	R\$ 54.865,03

	SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE	200	Hora	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00		
				TOTAL	R\$ 465,908,71		
6.	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</p> <p>Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 465,908,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos).</p> <p>A administração realizou as pesquisas necessárias ao levantamento das estimativas do valor de futura e eventual contratação. A administração não utilizou catálogo eletrônico pelo motivo que não foi encontrado os itens deste processo, conforme documento em anexo.</p> <p>Para a estimativa do valor foram utilizadas contratações similares de outros municípios e pesquisa com fornecedores, após estudo foi realizada a média dos valores.</p> <p>Abaixo estudo realizado para apurar preços referenciais levantados diretamente com fornecedores e termo de homologação de outros municípios, para formar base para a estimativa do valor.</p>						<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	Descrição do item	Unid	Forn. 1	Forn. 2	Forn.3	Forn.4	Forn.5	Forn.6	Forn.7	Forn.8	Média	
	PROCESSO DIGITAL	Mês	925,00					1.640,00	750,00	865,00	1.085,00	
	PROTOCOLO DIGITAL	Mês	906,00	874,64	576,90	782,00	530,00	330,00	750,00	865,00	672,65	
	ATENDIMENTO ONLINE AO CONTRIBUINTE	Mês	2.346,00	1.151,35	831,00			260,00			791,84	
	COMPRA S, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês	486,00	1.442,81	1.114,27	1.445,00	1.167,00	1.310,00	900,00	628,00	1.114,14	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês	1.750,00	2.087,20	1.620,73	2.346,00	1.812,00	1.970,00	800,00	1.687,00	1.833,62
	CONTROLDORIA – CONTROLE INTERNO	Mês	608,00		652,79	784,00		670,00		575,00	633,56
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Mês	1.410,00	2.186,59	1.872,41	1.750,00	2.166,00	340,00	790,00	654,00	1.438,63
	E SOCIAL	Mês	973,00	695,73	482,48	615,00		300,00	387,50	311,00	485,67
	FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	428,00	1.610,13	2.287,95	1.900,00	1.517,00	2.000,00	387,50	1.504,00	1.577,07
	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA	Mês	719,00		633,09	1.210,00		250,00	1.500,00	492,00	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	CA DO ISS - LIVRO ELETRÔNICA										843,02	
	OBRAS PÚBLICAS	Mês	711,00	347,87	422,85	381,00	208,00	290,00	290,00	462,00	353,72	
	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA)	Mês	1.050,00	950,21	716,56	759,00	453,00	420,00	900,00	629,00	693,35	
	PROCURADORIA	Mês	413,00	790,15	869,09	903,00		355,00		502,00	688,37	
	RECURSOS HUMANOS	Mês	650,00	996,89	1.048,13	839,00	123,00	390,00	387,50		690,65	
	TESOURARIA	Mês	1.914,00	298,17	579,34	582,00		360,00			446,50	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	250,00	735,49	576,81	662,00	600,00	820,00	450,00	425,00	614,91	
	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Mês	450,00	2.131,93	2.345,22	2.223,00		2.700,00	1.500,00	610,00	1.917,74	
	MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	Mês	337,00	218,66	300,61	366,00		160,00			259,05	
	COMUNICAÇÃO INTERNA	Mês	365,00					390,00			420,00	
	ESTOQUE /ALMOXARIFADO	Mês	1.200,00	496,95		365,00	712,00	310,00	290,00	264,00	396,42	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde)	Mês	295,00	482,04		470,00		275,00			398,01
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês			1.026,02		3.328,00	600,00			1.651,34
	PONTO ELETRÔNICO	Mês		964,09	962,64		663,00	280,00	1.200,00	582,00	706,68
	FROTAS	Mês		551,62	731,00		345,00	280,00	290,00	318,00	385,09
	PATRIMÔNIO	Mês	40.142,93	636,10	675,27	124,00	668,00	310,00	290,00	339,00	434,62
	SISTEMA FATURA	Mês	220,00					940,00			940,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
PROCESSO DIGITAL	Mês							1.640,00	750,00	865,00	1.085,00
PROTOCOLO DIGITAL	Mês		874,64	576,90	782,00	530,00	330,00	750,00	865,00		672,65
COMPRA S, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês	453,00	447,26	585,46	431,00	373,00	500,00	350,00	397,00		442,09
CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês	666,00	745,43	1.150,00	562,00	736,00	700,00	500,00	797,00		732,05
E SOCIAL	Mês	313,00	387,62	405,40	313,00		150,00	330,00			316,50

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	600,00	596,34	654,18	602,00	753,00	700,00	330,00	825,00	632,57
	PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	Mês						100,00	200,00	231,00	177,00
	PONTO ELETRÔNICO	Mês	295,00	964,09	962,64		663,00	100,00	1.200,00		697,46
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	366,00	327,99	405,25	300,00	194,00	300,00	200,00	264,00	294,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	PROCESSO DIGITAL	Mês						1.640,00	750,00	865,00	1.085,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

	PROTOCOLO DIGITAL	Mês		874,64	576,90	782,00	530,00	330,00	750,00	865,00	672,65	
	ALMOXARIFADO	Mês	80,00					100,00	290,00	397,00	179,00	
	COMPRA S, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês	359,00	546,65	523,41	368,00	313,00	200,00	990,00	797,00	459,88	
	CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês	446,00	394,58	632,20	450,00	590,00	300,00	1.600,00		634,72	
	ES - SOCIAL	Mês		695,73	405,40	80,00		100,00	387,50	825,00	333,73	
	MONITORAMENTO DE	Mês	45,00		187,40	140,00		100,00	800,00	231,00	254,48	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 Controladoria Interna

NOTAS FISCAIS											
PATRIMONIO	Mês		418,68		124,00		100,00	290,00		234,14	
TESOURARIA	Mês	103,00	154,06	205,34	150,00		100,00		26.830,00	142,48	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	155,00	109,33	192,10	155,00	247,00	150,00	450,00	235,00	216,93	
SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E TREINAMENTO PARA USUARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE.											
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO	UND	50.102,13	16.101,28	78,014,80	63.357,00		99.650,00	50.000,00	26.830,00	54.865,03	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Controladoria Interna

DOS SISTEMA S NAS ENTIDAD ES E ÓRGÃOS, E TREINA- MENTO PARA USUARIO S (VALOR GLOBAL PARA PREFEITU RA MUNICI- PAL, FUNDO MUNICIP AL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIP AL DE												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	VEREADO -RES)											
	SERVIÇOS TÉCNICO S PÓS- IMPLANT AÇÃO DOS SISTEMA S, POR DEMAND A, PARA EXECUÇÃ O NA SEDE DO CONTRAT ANTE	Hora	220,00	204,54	196,00	213,00	210,00	220,00	190,00	235,00	211,14	
7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO												
O parcelamento dos itens no presente caso ao invés de proporcionar a Administração economicidade poderá												

<p>causar prejuízos e interrupções temporárias da disponibilização de um ou mais serviços em razão de complicações que geralmente surgem principalmente no que se refere aos serviços de suporte técnico, o não cumprimento de forma simultânea e organizada, e ainda descumprimento de obrigações de uma outra contratada iria ocasionar a interrupção e atrasos na execução dos serviços objeto desta licitação, podendo provocar graves riscos e prejuízos à Administração.</p> <p>Além disso, a massiva maioria das administrações públicas realiza tais contratações da mesma forma, por se tratar de um conjunto padronizado que guarda correlação direta entre si, tratando-se de prática adotada de maneira contumaz, atendendo às boas práticas de gestão pública.</p> <p>A solução a ser contratada deve permitir a padronização de toda a estrutura tecnológica de Gestão, visto que a imposição de um determinado padrão parte da presunção obtenção de outros benefícios, tais como: a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos internos.</p> <p>Embasa-se a decisão desta municipalidade, o art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:</p> <p>“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:</p> <p>V - atendimento aos princípios:</p> <p>a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (...)”</p> <p>A divisão da contratação em lotes implica na perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de fornecedores distintos comesçassem a se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas, o que implica no risco de entrave técnico, tornando-a mais onerosa e menos confiável.</p> <p>Enfim, diversas razões de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que, ao contrário do que o olhar técnico – porém abstrato e dissociado do contexto administrativo – indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, ao exemplo do que vem ocorrendo na grande maioria dos municípios</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>
--	---

	brasileiros, salientando-se que, a contratação de apenas um fornecedor demandará apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção, treinamentos, dentre outros.	
8.	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</p> <p>O município possui contratação correlata referente a este processo licitatório (processo administrativo nº 63/2021). Porém a empresa responsável pelo Software em utilização por nossa entidade, deixara de renovar o contrato em 31 de dezembro de 2024.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
9.	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
10	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS</p>	

	<p>Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, a Administração pretende obter os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis com a contratação do ERP web:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Permitir o registro de dados em banco único, evitando inconsistências;b) Atualização de todos os campos de dados em tempo real, para todas as áreas e aplicativos;c) Reduzir a circulação interna de processos em meio físico;d) Reduzir o impacto ambiental causado pela utilização de papel;e) Reduzir os custos;f) Aumentar a eficiência de procedimentos e processos;g) Reduzir o tempo de espera do cidadão e melhorar a prestação de serviços;h) Otimizar a eficiência operacional;i) Eliminar necessidade de deslocamento de técnicos até a Administração Municipal para realização de reparos em sistemas de gestão;j) Reduzir riscos e aumentar a integridade dos sistemas computacionais locais, com a eliminação da instalação de softwares de gestão pública;k) Reduzir o risco de paralisação de serviços públicos em caso de eventos adversos ou sinistros que impossibilitem o deslocamento dos servidores até os locais de trabalho;	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º</p>
--	---	---

	<p>l) Melhorar a gestão e segurança da informação;</p> <p>m) Melhorar os processos de transparência dos dados públicos;</p> <p>n) Manter alta disponibilidade do ERP da Administração Municipal.</p> <p>Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.</p>	<p>c/c art. § 1º, III</p>
11	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</p> <p>Será nomeada uma comissão interna, que conjuntamente com representantes do licitante vencedor, avaliara a adequação do Software às necessidades elencadas neste estudo.</p> <p>Para fins de fiscalização e gestão contratual, está ministração nomeara e capacitara os servidores responsáveis.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
12	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</p> <p>A solução escolhida está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública e agiliza os procedimentos.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º</p>

	<p>Com o uso de um Software em nuvem não é necessário que se tenha um servidor físico no ambiente da entidade, diminuindo os custos de energia com salas climatizadas para este fim, bem como a necessidade de cabeamento e profissional adequado para manutenção.</p>	<p>c/c art. § 1º, III</p>
<p>13</p>	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</p> <p>Considerando os aspectos característicos de organizações municipais em relação à Gestão de Pessoas, à Gestão de Contratações, fatores fundamentais em qualquer processo de adoção de novas tecnologias, espelha-se ainda, na alta Administração, onde são diversas as licitações oportunizadas pelo Governo Federal que objetivam a contratação de computação em nuvem. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação, será por um Software em Nuvem, o qual deverá atender à legislação vigente e às necessidades da Administração Pública.</p> <p>Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.</p> <p>A contratação será realizada por meio de licitação, e por se tratar se tratando de serviço comum, a modalidade adequada será o Pregão na sua forma eletrônica, com ampla concorrência, utilizando o critério de julgamento menor preço Global, forma de disputa aberta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O contrato terá duração de até 1 ano (12 meses), podendo ser renovado sucessivamente, conforme disposição no art. 105 da Lei Nº. 14.133/2021. A vigência do contrato terá início na data definida no contrato. Eventual reajuste ocorrerá pelo índice INPC (IBGE) ou outro que vier a substituir.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>
<p>Município de Santiago do Sul, 02 de outubro de 2024.</p>		

Servidores Responsáveis para elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Edivan Matiello
Mat. 40789/3

Irineu do Carmo
Mat. 4074-6/1

Vanderli José Pedrotti
19-1/1

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL:

SIDNEI MOREIRA PEREIRA
Mat. 2534